



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16

Ao
SETOR DE FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**.
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária dos recursos para custeio da despesa referente ao **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 16/2026**, cujo objeto será a **aquisição de 186 (cento e oitenta e seis) peças de lombadas modulares**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2025, do Município de Boa Esperança/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município de São Vicente do Sul – RS.

O Valor Total estimado para contratação e/ou aquisição é de **R\$ 38.595,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Tipo de despesa conforme ordens de compra em anexo ao processo administrativo referido.

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões):

Orgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade: 2029
Despesa: 3390.30.00.00 TR 1500.0001

Patricia Silva da Rosa Abramo
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria 012/2021

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Vicente do Sul, 17 de abril de 2026

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Portaria nº 0008024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº 16/2026		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Data: 17/04/2026	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Responsável pela solicitação: Osmar Rodrigues Bitencourt E-mail: sos@saovicentodosul.rs.gov.br Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 241			
Material: (x) Consumo () Permanente () Serviços				
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços: 12 MESES	Responsável Técnico: Telefone:		Previsão de Consumo: 17/04/2026	
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Osmar Bitencourt	
Fiscal do Contrato: Tiago Pilar	Aquisição de 186 (cento e oitenta e seis) peças de lombadas modulares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2025, do Município de Boa Esperança/PR.	17/04/2026 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação. <i>Henrique Lichtenecker Cazorla</i> Coord. de Patr. Obras e RT Portaria nº 010/2024 Assinatura e carimbo	17/04/2026 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. <i>Osmar Rodrigues Bitencourt</i> Secretário Municipal de Obras Portaria nº 301/2024 Secretário(a) de Obras Assinatura e carimbo	
Gestor Do Contrato: Osmar Rodrigues Bitencourt				
JUSTIFICATIVA A presente aquisição tem como objetivo melhorar a segurança viária no município, reduzindo a velocidade em vias urbanas e rurais com alto fluxo de veículos. A adesão à ata se justifica por apresentar vantagem econômica e agilidade na contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.				
I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.
01	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações:	186	PC	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<ul style="list-style-type: none">• As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.• Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.• Garantia de 2 anos.			
--	--	--	--



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, do Município de Boa Esperança/PR, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:

O Município de São Vicente do Sul necessita implementar dispositivos de redução de velocidade em diversas vias públicas, visando aumentar a segurança de motoristas e pedestres.

MUNICÍPIO: São Vicente do Sul – RS

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Henrique Lichtenecker Cazorla

SECRETÁRIO(A): Osmar Rodrigues Bitencourt

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, identifica a necessidade imediata de aquisição de 186 lombadas modulares pré-moldadas, que permitem instalação rápida, manutenção facilitada e maior durabilidade.

justifica-se pelos seguintes fatores:

- Facilidade de instalação
- Menor custo operacional
- Possibilidade de reaproveitamento
- Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro

REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnica do objeto e qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência de acordo com a solicitação do setor de secretaria de Obras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

O levantamento da quantidade foi feito através da análise da Secretaria de Obras.

O fornecedor do produto ficará responsável por fornecer os itens de qualidade em excelentes condições de uso, seguindo a descrição apresentada no quadro abaixo:



Descrição/Especificação do item

A adesão tem por objetivo permitir que a Administração utilize um instrumento já licitado e vigente, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e garantindo a imediata disponibilização dos bens. A medida busca atender às demandas operacionais atuais, melhorar a qualidade do serviço oferecido.

Dessa forma, a adesão à referida ata visa atender ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos e melhoria dos serviços.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de 186 (cento e oitenta e seis) peças de lombadas modulares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2025, do Município de Boa Esperança/PR.	Pç	186	R\$ 207,50	R\$ 38.595,00
Total					R\$ 38.595,00

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é um bem comum nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores, desse modo o Levantamento de Mercado será constituído com base em pesquisa de preços em contratações públicas por meio do Banco de preços dentro do período de um ano, cujos itens estejam de acordo com a necessidade do demandante e apresentem descritivos semelhantes, e será utilizado sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa.

SOLUÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção cogitada como forma de aquisição foi através de adesão, tendo em vista a agilidade e a segurança garantidas através deste tipo de contratação. Após análise inicial, identificou-se uma ata de registro de preços de outro órgão da Administração Pública, vigente, passível de adesões e que contém o objeto em questão. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, do Município de Boa Esperança/PR, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de lombadas modulares pré-moldadas, que permitem instalação rápida, manutenção facilitada e maior durabilidade.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no edital do pregão de origem, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto dessa contratação deve atender aos descritivos e prazos constantes na respectiva ata de registro de preço e às exigências estabelecidas pelo órgão gerenciador do pregão de origem.

A garantia deverá iniciar-se a partir da data de entrega e recebimento definitivo do veículo, mediante termo próprio assinado pela Administração.



PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Facilidade de instalação
- Menor custo operacional
- Possibilidade de reaproveitamento
- Atendimento às normas do Código.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS

O processo de aquisição dos itens deste ETP será instruído pelos empregados públicos responsáveis pelas funções essenciais a contratação desta demanda, será também encaminhado a Administração Municipal com intuito de dar seguimento a adesão à ata de registro de preços, conforme legislação vigente. A fiscalização da devida execução do objeto será realizada por equipe designada.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Viável técnica e economicamente a adesão à Ata para atender a Prefeitura, dada natureza do item e permissão legal.

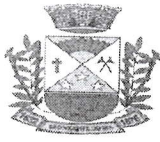
São Vicente do Sul, 17 de abril de 2026

Henrique Lichtenecker Cazorla
Coord. de Matr. Compras e PPI
Portaria n.º 010/2024

Coordenador

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Portaria n.º 301/2024

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA 16

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A aquisição visa melhorar a segurança viária por meio da instalação de lombadas modulares em pontos estratégicos do município.

2. DO OBJETO:

Aquisição de **186 peças de lombadas modulares**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2025 do Município de Boa Esperança/PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Peças pré-moldadas para implantação manual de dispositivos de redução de velocidade

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos.	PC	186	R\$ 207,50	R\$ 38.595,00
				TOTAL	R\$ 38.595,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021, art. 86 (adesão à ata).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Tiago Pilar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra é de R\$ 38.595,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

São Vicente do Sul-RS, 17 de abril de 2026.

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Obras

Henrique Lichtenecker Cazorla
Coord. de Patr. Obras e RH
Responsável pelo Termo

Autorização para Adesão Nº 002 - Ata de Registro de Preços Nº 128/2025

Solicitante: Município de São Vicente do Sul - RS
CNPJ: 87.572.079/0001-03

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão interessado não participante fica **autorizado a adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2025**, Pregão eletrônico 064/2025, estando em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

Fornecedor: **EMK Industria e Comercio de Plásticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 22.828.119/0001-90 com sede Estrada para Moleque 1010 Bloco A, Gramado RS, CEP 95.670-000, neste ato representada por Evandro Mifuro Kikuki, inscrito no CPF sob nº: 303.442.268-75, RG 8139496511 Telefone: 54-3422-1203 54-99177-1355 E-mail: comercial@emk.ind.br

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	186	PÇ	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos.	207,50	38.595,00

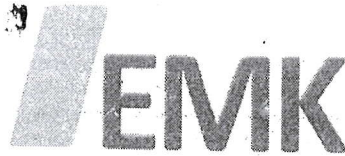
Registramos que a aquisição decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o fornecedor deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Boa Esperança, 15 de abril de 2026.

JOEL CELSO
BUSCARIOL:7232801
0920

Assinado de forma digital por JOEL
CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2026.04.15 15:56:37 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal



ACEITE PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

A empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.828.119/0001-90, com endereço na Rua ESTRADA PARA MOLEQUE 1010, na cidade de GRAMADO-RS, telefone (54) 3422-1203, através de seu representante legal infra assinado, declara que:

- a) Autoriza que o município de São Vicente do Sul - RS faça a adesão à ata de registro de preços 128/2025 firmado junto do município Boa Esperança-PR, mantendo as mesmas condições contidas na ata.

Gramado, 08 de abril de 2025.

EMK INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICOS
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA:22828119000190
Dados: 2026.04.08 08:53:07 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

O Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa à Avenida Brasil, nº 361, através de sua Pregoeira Presente subscrove, designado pela Portaria nº 018/2021 com a devida autorização expedida pelo Prefeito Joel Ceiso Buscaroli, torna público o presente certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Pregos: 06/4/2025 TIPO: MENOR PREÇO	Período de acolhimento/Abertura da proposta: até 08h00min do dia 09/09/2025. Início da sessão / disputa de lances: 10h00min do dia 09/09/2025
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registro de Pregos para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tôrens.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 567.653,50 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais cinquenta centavos).

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS
- 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
- 22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- 4.4.90.52.00 - 634 - EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE
- 4.4.90.52.00 - 34100 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
- Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS
- 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
- 22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- 3.3.90.30.00 - 627 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.00 - 54100 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
- Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS
- 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
- 22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- 3.3.90.30.00 - 627 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.00 - 24100 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS
- 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
- 22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- 3.3.90.30.00 - 626 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.00 - 44100 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
- Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O prego eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações licitacoes-e. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital está disponível na internet nas páginas do Portal Transparência <https://boaesperanca.pr.gov.br/site/> e licitacoes-e. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 18/2021. E-mail: licitacoes@transparanca@gmail.com
Endereço: Avenida Brasil, 361, centro, CEP 87.390-000 Boa Esperança - Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h.

5.1 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico licitacoesboaesperanca@gmail.com pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência através do site <https://boaesperanca.pr.gov.br/site/>.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- 6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do prego e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3314 de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 APLICAÇÃO DA MARGEM DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO EM ATÉ 10% DO MENOR PREÇO VÁLIDO PARA EMPRESA SEDIADAS LOCAL: BOA ESPERANÇA-PR. Nos lotes em que não houver participante local, será concedido margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas regional: COMCAM.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 2.1.2 Serão desclassificadas as propostas acima do valor máximo permitido em edital.
- 2.2: O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de Menor Preço- Por Lote.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Pregos (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial dentro do mesmo lote.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1 Será concedido exclusividade de participação as empresas que se enquadrarem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para

as empresas sediadas locais (Boa Esperança -PR) em até 10% do melhor preço. Aplicação da margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas local; Boa Esperança -PR. Não havendo participante local, será concedido margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas regional: COMCAM.

6 AMOSTRA:

6.1 Conforme termo de referência;

07 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo Proposta de Preços inicial e ajustada;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Ata Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do licitacoes-e, na página <https://www.licitacoes-e.com.br>

1.2 O pregão será conduzido por servidora pública denominada pregoeira, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 A pregoeira exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3314 de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.licitacoes-e.com.br> ou, ainda, por meio dos telefones 4004.0001 / 0800.729.0001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital;

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 A Pregoeira, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 Após o preenchimento na plataforma o licitante deve inserir a proposta de acordo com modelo do edital em PDF ou zip, dentre outros dados com seguintes campos:

4.1.1 Valor global do lote (quantidade x valor unitário) sob pena de desclassificação.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances imediatários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotada para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de no mínimo 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, após instaurada é de fechamento automático em qualquer tempo.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente de valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontram nos intervalos estabelecidos, nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor preço classificado que, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3314 de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultada a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Não aplicado neste edital.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Quando houver: se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues (quando houver) deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes ainda que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Boa Esperança Estado do Paraná, deverão apresentar os documentos de habilitação.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a

descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunirem itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, a pregoeira poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes, a partir de logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pela pregoeira.

9.4 Os atos do processo de licitação poderão ser processados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pela pregoeira à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para, assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CadIn Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorrerem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo I-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior à 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote ao qual participou ou do contrato, observado os dispositivos legais.

12.3 O cálculo da multa será justificado de acordo com as normativas legais.

12.4 A multa poderá ser descridada do pagamento devido, pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos, firmados entre as partes, caso em que a Administração retira o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa, e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem geração de compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na legislação competente.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3314 de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará nas legislações pertinentes.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e demais pertinentes.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. A pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 A pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foto é o da Câmara de Mamboré, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador do Município de Boa Esperança-PR.

Boa Esperança, 26 de agosto de 2025.
Atualizado em 28 de agosto de 2025.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

Edital aprovado em:

Roçadeiras, sopradores, ferramenta poda, óleo lubrificante. Parecer jurídico 283/2025 em 27/08/2025.
Totem: Parecer jurídico 282/2025 em 27/08/2025.

Lombadas molhadoras: Parecer jurídico 280/2025 em 21/08/2025.
Tinta sinalização viária: Parecer jurídico 267/2025 em 21/08/2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas para podador, óleo lubrificante, e lombadas de borracha, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	1.800	Lombada modulares em peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento); peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos.	207,50	373.500,00
2	1	150	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	280,00	42.000,00
3	1	60	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	292,85	17.571,00
4	1	20	Roçadeira multifuncional a combustão. Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm³ Diâmetro do cilindro: 24 mm- Curso do Pistão: 28 mm, Potência, conforme ISO 8893: 0,55 kw (1,3 PS) a 8500 1/min; Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min. Marca/modelo de referência: Stihl, modelo KA 85R Código 4137-200-0323	300,00	6.000,00
5	1	10	Rogadeira de grama a combustão, especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com ferramenta TrimCut. Marca/modelo de referência: Stihl, modelo FS221- Cod. 4147-200-0506	1.915,75	19.157,50
6	1	10	Soprador de folha á combustão, especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0,8l - Cilindrada: (cm³) 27,2- Pressão sonora: $v_{dB(A)}$ 92 - Potência sonora $dB(A)$ 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 - Peso: (kg) com tubo de sopra) 4,4 Rotação máxima (rpm) 7.200 - vazão máxima de ar (m³/h) 810 Força de sopra (N) 15. Marca/modelo de referência: Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017	3.070,00	30.700,00
7	1	10	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), acoplável á roçadeira multifuncional Marca/modelo de referência: Stihl, KA 85R (lote n. 1) código	1.840,00	18.400,00
8	1	15	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), acoplável á roçadeira multifuncional Marca/modelo de referência: Stihl, KA 85R (lote n. 1) código	1.329,00	19.935,00

9	1	10	UNI	Ferramenta HL motopoda acoplável à roçadeira multifuncional Marca/modelo de referência: Stihl, KA 85R (lote n. 1) - código 4182200056	1.059,00	10.590,00
10	1	500	fr	Oleo lubrificante 2 tempos, frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (rocadeiras, moto-poda, soprador de folhas e moto-sera) API TC, ANP208 Marca/modelo de referência: Stihl, 8017H	35,00	17.500,00
11	1	2	un	Totem estrutural em metal galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tação do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura aluminosa (FRENTE E VERSO) iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR (1 para o distrito de Paranaaguá e 1 para o distrito de Alto Palmiral). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do município de Boa Esperança-PJ.	6.150,00	12.300,00
Valor máximo geral:					567.653,50	

1.2. DO FORNECIMENTO

1.2.1 Forneçimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição em no máximo 10 (dez) do envio da requisição via email ou whatsapp, não serão tolerados atrasos, sob pena de desclassificação e abertura de processo sancionador.

1.3. DOS REQUISITOS:

1.3.2 Capacidade de atender aos prazos e integralmente o descritivo do edital.

(ETPS e Termos de referência) serão disponibilizados junto, com processo na íntegra no Portal de Transparência do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (resumidamente)

2.1. Lombedas modulares (lote 1) garantir a segurança, evitando excesso de velocidade finta viária (2,3,4) Reforma de vias públicas devido ao desgaste pelo uso e tempo.

Ferramentas (5,6,7,8,9 e 10)

Totem (lote 11) identificação dos Distritos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: (resumidamente)

lombedas modulares (lote 1) redução de velocidade e ordenamento do tráfego. finta viária (2,3,4) Os materiais solicitados são necessários aos serviços diários da Secretaria para manter em boa visibilidade as vias públicas, garantido segurança aos municípios.

Ferramentas (5,6,7,8,9 e 10)

Totem (lote 11) melhoria da sinalização e

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Assim, a administração buscando soluções para se antecipar ao problema pretende fazer referida aquisição, evitando possíveis interrupções.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Foi realizado pesquisa de preços com empresas diversas bem como governamentais.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Por lote, com itens únicos.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Práticas sustentáveis na produção e uso de materiais ecológicos, sempre que possível.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A regra pode ser atizada:

I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega é de no máximo 10 dias, nos locais indicados.

9.2 Prazo de GARANTIA integral na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (dias).

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia útil, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de igualdade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores de Boa Esperança Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para-licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Boa Esperança, CNPJ 76.217.017/0001-67 av. Brasil, 361, centro, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000 constando número da licitação, lote/tem e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO
14.1 Não admitida a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
15.1 Não se aplica.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA:
17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze), podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.1 O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas

em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Responsável pelo Termo de referência: Nilton Sérgio Antunes

Boa Esperança, agosto de 2025.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. O arrematante de cada lote deverá apresentar os documentos de habilitação e proposta ajustada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do término da sessão de lances, os quais poderão ser enviados de duas formas: (considerando a limitação de anexos da plataforma de licitações) permite-se o envio pelo e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com ou presencialmente protocolado no setor de licitações dentro o período de 02 (duas) horas, caso seja optado por algum forma de envio (correios, transportadora ou demais meios de entrega) a empresa deverá se atentar ao prazo de 02 (duas) horas, do protocolo no setor sob pena de desclassificação.

Obs: proposta inicial deve ser anexada na plataforma no ato do cadastro da proposta.

1.1. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO-CADASTRAL** (CRC) de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – SICAF, sendo permitidos outros certificados cadastrais como por ex. CICAD e demais.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: Cédula de Identidade; **OU**
Pessoa Jurídica: certificado de Microempreendedor Individual (MEI) **OU** Registro comercial, no caso de empresa individual **OU** Atto constitutivo, **OU** estatuto **OU** contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.3.1 Pessoa física: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) **OU**
- 1.3.1 Pessoa Jurídica: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.3.2 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- 1.3.4 Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- 1.3.5 Fazenda Municipal;
- 1.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1.1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- 1.6 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E LGPD** (modelos no edital).
- 1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso; Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o

Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 Ano: 2025.
DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: _____
 CNPJ/CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____
 Telefone: _____
 Banco: _____
 Agência: _____
 Conta-corrente: _____
 Inscrição Estadual: _____
 Fax: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 e-mail: _____

LOTE	Quant.	Descrição	Valor máximo unitário	Marca/Modelo	Valor unitário ofertado	Valor Total ofertado
1	1.800	<p>Lombada modulares em peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com material prima 100% reciclado; Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. Garantia de 2 anos. 	207,50			
2	150	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	280,00			
3	60	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros.	292,85			
4	20	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	300,00			
5	10	<p>Rogadelta multifuncional a combustão. Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm³ Diâmetro do cilindro: 34 mm- Curso do Pistão: 28 mm- Potência conforme ISO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Marca/modelo de referência: Sthil, modelo KA 85R Código 4137-200-0323</p> <p>Rogadelta de grama a combustão, especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com terra/terra TrmCut.</p> <p>Marca/modelo de referência: Sthil, modelo FS221- Cod. 4147-200-0506</p>	1.915,75			
6	10	<p>Rogadelta de grama a combustão, especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com terra/terra TrmCut.</p> <p>Marca/modelo de referência: Sthil, modelo FS221- Cod. 4147-200-0506</p>	3.070,00			

7	10	UNI	<p>Soprador de folha a combustão, especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0,87 - Cilindrada: (cm³) 27,2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 - Peso: (kg) com tubo de sopro) 4,4 Rotação máxima (rpm) 7.200 - vazão máxima de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15</p> <p>Marca/modelo de referência: Sthil, modelo BG86 código 4241-200-0017</p>	1.840,00		
8	15	UNI	<p>Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), acoplável à roçadeira multifuncional Marca/modelo de referência: Sthil, KA 85R (tote n. 1) código 42437405101.</p>	1.329,00		
9	10	UNI	<p>Ferramenta HL motopoda acoplável à roçadeira multifuncional Marca/modelo de referência: Sthil, KA 85R (tote n. 1) - código 4182200056</p>	1.059,00		
10	500	fr	<p>Óleo lubrificante 2 tempos frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Sthil (roçadeiras, moto-poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANPO208</p> <p>Marca/modelo de referência: Sthil, 8017H</p> <p>Tolern estrutural em metal galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapêta com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros, com pintura autoprotetiva (FREINTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR (1 para o distrito de Paranguaçú e 1 para o distrito de Alto Palmital). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do município de Boa Esperança-PR)</p>	6.150,00		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____ VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
 PRAZO DE ENTREGA (em até no máximo 10 (dez) dias): _____

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA E OS LANCES SÃO FIRMES E IRREVOCÁVEIS.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:

NOME COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

FIX/MÓVEL: _____

E-MAIL: _____

- A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias. (MÍNIMO 60 DIAS).
- A empresa vencedora e responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de GARANTIA e, inclusive, pelo seu transporte. Consultado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O arrematante atesta o atendimento das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.
- Proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Representante Legal _____

OBS: nos lotes em que a proponente seja também a fabricante preencher na plataforma licitacoes-e na proposta como "PRÓPRIA"

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabINETEmunicipalpb@gnail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabINETEmunicipalpb@gnail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no prego, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos previstos pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. PLENO ATENDIMENTO

Que atende fielmente aos prazos, condições e qualidade requerida.
Local e data.

Nome do representante legal

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria M. de Serviços Urbanos, Rurais e Obras
Local de Entrega e instalação: Alto Palmital distrito de Boa Esperança PR CEP:87390-000
Agendar data e horário de entrega pelo e-mail: licitacaoboasesperanca@gmail.com
Horário de Funcionamento: 07:30-11:30 e das 13:00-17:00

Salvo se informado outro endereço na requisição.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ INÍCIO DE VIGÊNCIA: _____
DATA DE PUBLICAÇÃO: _____ FIM DA VIGÊNCIA: _____

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscaroli, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXX, para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações, específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns), ofertado(s) pelo(s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMAZIANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir.

Lote	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do Item	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
------	------------	-------------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o adiamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto a Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORÇÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram colar os bens; obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamboré – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assin, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EMPRESA XXXXX

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX].

CONTRATANTE: O Município de Boa Esperança, através do órgão [XXXXXXXX] ou [ENTIDADE PÚBLICA] com sede no(a) [XXXXXXXX], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [XXXXXXXX], neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA IDENTIDADE] nomeado pelo Decreto nº [XXXXXXXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXXX].

CONTRATADO(A) [NOME]: inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [XXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXX], neste ato representado residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXX], no CPF sob o nº [XXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico nº [XXXXXXXX], 000/202 [XXX] (protocolo nº 00 000 000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº [XXXXXXXX], objeto do processo administrativo nº [XXXXXXXX], com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial, de [XXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA] conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice IPCA.

5.1.2 O reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregio mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apêlos financeiros com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não paços na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.4.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3314 de 2023.

5.4.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3314 de 2023.

5.4.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a anulação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

5.4.5 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data de entrega, de acordo com o contrato no Termo de Referência.

5.4.6 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de contados os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

5.4.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.8 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.9 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.10 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.11 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.12 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.13 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.14 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.15 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.16 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.17 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.18 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.19 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.20 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.21 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.22 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.23 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.24 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.25 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.26 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.27 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.28 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.29 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

5.4.30 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.

9.1.1. O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Produto de entrega imediata

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, origem, validade e prazo de garantia, e acompanhado de manual do usuário, com uma versão em português e da legenda da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representação durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores de Boa Esperança Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 atuar com o ônus decorrente de eventual omissão no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementar os, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 entregar a qualificação do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para a realização da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporcionalidade estabelecida pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporcionalidade que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impermissíveis, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.12 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.13 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.14 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.15 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.16 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.17 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.18 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.19 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.20 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.21 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.22 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.23 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.24 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.25 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.26 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.27 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.28 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.29 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.30 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.31 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.32 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.33 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.34 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.35 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabINETEMUNICIPALBE@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabINETEMUNICIPALBE@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atestado da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contrato em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fonecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, apresentadas.

11.5 O decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no máximo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela designada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade idêntes ao fornecido pelo Contratado, com as peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição de bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda de garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando os dispositivos legais.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta as legislações pertinentes.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na legislação competente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3314 de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, será de acordo com as legislações cabíveis.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores de Boa Esperança - Estado do Paraná.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou;

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de fornecedor deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operador, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções pelo contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contêm ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responderá pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação pertinente.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação pertinente.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais tratados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e arquivos existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital de licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3314, de 2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial e no site eletrônico oficial.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual no Foro de Mamboré-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11498/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

FAIXA ELEVADA - PRÉ MOLDADA

Voltar para o Resultado

unidade

VALOR MÉDIO
R\$ 205,50

MEDIANA
R\$ 202,25

MÉDIA SANEADA
R\$ 203,08

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	CNPJ FORNECEDOR	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE
Peças pré-moldadas do tipo faixa elevada	R\$ 202,25	UN	TCERS	22.828.119/0001-90	16/03/2026	MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS	50	2026	PRD
PEÇAS PARA MONTAGEM DE REDUTORES DE VELOCIDADE LOMBADA MODULAR Peças pré-moldadas para implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADAS e 3695 - LOMBADA - ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR - Peças pré-moldadas para implantação de diferentes dispositivos auxiliares: Faixa Elevada e todas ondulações	R\$ 202,25	UN	TCERS	22.828.119/0001-90	28/08/2025	MUNICÍPIO DE TABAÍ	15	2025	PRI
PEÇA PRÉ-MOLDADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS AUXILIARES ECOLÓGICOS CONFORME CTB: FAIXA ELEVADA E TODAS AS ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS	R\$ 202,25	PC	TCERS	22.828.119/0001-90	22/05/2025	MUNICÍPIO DE BROCHIER	9	2025	PRI
Aquisição de Lombadas Modulares em peças pré moldadas.	R\$ 207,50	PC	TCERS	22.828.119/0001-90	29/07/2025	MUNICÍPIO DE CATUJE	75	2025	PRI
PEÇAS PRE MOLDADAS PARA LOMBADA TRANSVERSAL TIPO B, COM 7,35 METROS, DE RAPIDA INSTALACAO	R\$ 220,00	PC	TCERS	22.828.119/0001-90	15/12/2025	MUNICÍPIO DE PELOTAS	64	2025	RPO
LOMBADA MODULAR, COM ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B. 04 UNIDADES POR METRO QUADRADO	R\$ 202,00	UN	TCERS	22.828.119/0001-90	07/04/2025	MUNICÍPIO DE SANTIAGO	16	2025	PRI
					11/11/2025	MUNICÍPIO DE ACEGUA	2	2025	PDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COG NOME
EVANDRO MITURU KIKUKI

RAÇA
MIXURU KUKI

END. RES. C/GRACIS KIKUKI

DATA NASCIM. 08/01/1983

M. T. C. SSP
CARAPICUBA SP



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

303.442.268-75
REGISTRO NACIONAL 8139495511

CLASSE 38743 CARAPICUBA SP

DATA DE EXPIRACAO 19/09/2019


CLASSIFICACAO

PROFISSAO


PROFISSIONAL

CE

1 UA

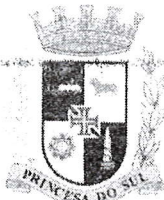


POLICIA DEBENT



52087

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

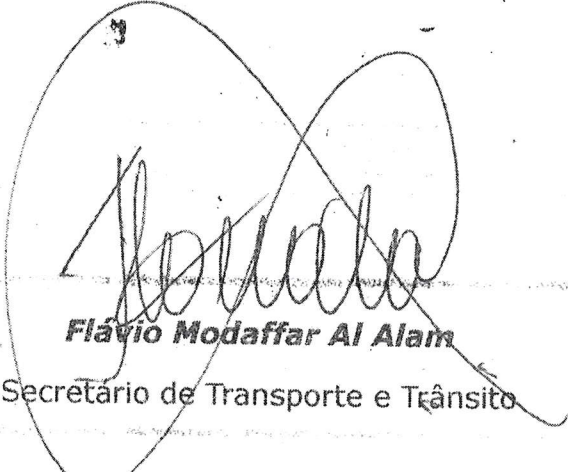
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pelotas, representada nesta ato pelo Secretário Flávio Modaffar Al Alam, pasta integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS-RS, empresa de Direito Público, estabelecida no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 87.455.531/0001-57, situada na Rua Conde de Porto Alegre 326ª, ATESTA para os devidos fins que a empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELLI, com sede á estrada para Moleque nº 1010 – Várzea Grande, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 22.828.119/0001-90, entregou de forma satisfatória os objetos dos contratos firmados com nossa Secretaria por meio dos empenhos E014564/2023 e E014565/2023, honrando com todos os compromissos assumidos com nossa Secretaria, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Pelotas, 07 de junho de 2024.



Flávio Modaffar Al Alam

Secretário de Transporte e Trânsito


Flávio Modaffar Al Alam
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito
STTT - Pelotas, 28743

Rua Conde de Porto Alegre, 326-A – Pelotas/RS – CEP: 96010-290

Fone: (53) 3199.8384

E-mail: stt@pelotas.rs.gov.br

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº5366 SÉRIE:1
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI Estrada para O Moleque, 1010 Varzea Grande Avenida do Trabalhador - 95677-344 Gramado - RS 5434221203	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 5366 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4323 1222 8281 1900 0199 5500 1000 0053 6614 5324 6848
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230282072814 05/12/2023 10:04:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0560092237	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 22.828.119/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPE	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PELOTAS		87.455.531/0001-57	05/12/2023
ENDEREÇO CORONEL PEDRO OSORIO, 101	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96015-010	DATA ENTRADA / SAÍDA 05/12/2023
MUNICÍPIO Pelotas	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA 10:03:23

FATURA / DUPLICATA
001 05/12/2023 52.789,52

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	52.789,52	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.789,52



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES-CALDEROLI E TIRAN TRAMP. LTDA		0-EMITENTE				04.455.798/0001-17
ENDEREÇO Rua Horizontalina		MUNICÍPIO Novo Hamburgo			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0860350045
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6	paletes			3767,500	3767,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI
LOM-B	ONDULACAO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B (METRO)	39012029	0102	5101	MT	68,5	770,6500	52.789,52	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO: E014564/2023 BRADESCO AG 1797-3 C/C 14773-7 Valor Aprox. dos Tributos R\$ 16.544,24 Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

PÁGINA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-15 Nº5327 SÉRIE:1	
-----------------------	--	---	--	----------------------------	--

 EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI Estrada para O Moleque, 1010 Varzea Grande Avenida do Trabalhador - 95677-344 Gramado - RS 5434221203	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA: 1 5327 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4323 0822 8281 1900 0190 5500 1000 0053 2717 5177 8962
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230186300629 16/08/2023 09:44:57
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0560092237	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 22.828.119/0001-90
----------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE PELOTAS		87.455.531/0001-57	16/08/2023
ENDEREÇO CORONEL PEDRO OSORIO, 101	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96015-010	DATA ENTRADA / SAÍDA 16/08/2023
MUNICÍPIO Pelotas	FONE / FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 09:44:16

FATURA / DUPLICATA
DDI 16/08/2023 39.649,94

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.649,94	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 39.649,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES-CALDEROLI E TIRAN TRANP. LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF RS	CNPJ / CPF 04.455.798/0001-17
ENDEREÇO Rua Horizontina		MUNICÍPIO Novo Hamburgo	UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0860350045	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE PALETES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2829,750	PESO LÍQUIDO 2829,750	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	OSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA				
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS % IPI %	
LOM-B	ONDULACAO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B (METRO)	39012029	0102	5101	MT	51,45	770,6500	39.649,94	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
empenho: E014565/2023 BRADESCO AG 1297-3 C/C 14773-7 Valor Aprox. dos Tributos R\$ 12.426,29 Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.		

CARTA DE CORREÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
.CNPJ / CPF DO EMITENTE	22.828.119/0001-90
CHAVE DE ACESSO DA NF-E	43230822828119000190550010000053271751778962
SÉRIE DA NF-E	1
NÚMERO DA NF-E	5327
VALOR TOTAL DA NF-E	39.649,94
DATA DE RECEBIMENTO	16/08/2023
NÚMERO DA CARTA DE CORREÇÃO	1
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	143230186309136
DATA DE REGISTRO	16/08/2023
CORREÇÃO	
QUANTIDADE 04 PALETES E 03 VOLUMES	
CONDIÇÃO DE USO	
A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.	

Empenhos

Ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado a obrigação de pagamento pendente.

Detalhamento do Empenho de Despesa

Numero:	E014565/2023
Data do Empenho:	02/06/2023
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Orcamentária:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Fonte de Recurso:	Outros Recursos não Vinculados
Projeto / Atividade:	Sinalização da Cidade
Natureza da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
Função:	TRANSPORTE
Subfunção:	TRANSPORTE RODOVIARIO
Licitação:	Inexigibilidade
Lei:	INEXIG.INC.I, ART. 25, LEI N. 8.666/93
Tipo de Licitação:	Material de Consumo
Característica Peculiar:	Não se Aplica

Credor

Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ: 22.828.119/0001-90

Cidade:

Empenho	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1*	<p>Ondulação transversal modular tipo B</p> <p>Valor referente a lombada ondulação transversal modular tipo B, largura 1,5m, altura 8cm, comprimento 7,35 metros</p> <p>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS</p> <p>Emenda Impositiva nº 147/2022 3 unidades</p> <p>Emenda Impositiva nº 98/2022 1 unidades</p> <p>Emenda Impositiva nº 94/2022 1 unidades</p> <p>Emenda Impositiva nº 89/2022 1 unidades</p> <p>Emenda Impositiva nº 12/2022 1 unidades</p>	51.45	770,65	39.649,94

Valor Empenhado: 39.649,94

Valor Liquidado: 39.649,94

Glossário

Pesquise os termos mais utilizados da linguagem administrativa. Este guia busca auxiliá-lo em um melhor entendimento desse portal.

Acesse A+

Cadastro Público

Em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta os órgãos públicos no desenvolvimento da cultura da transparência em suas administrações, propiciando amplo acesso a informações e sua divulgação, esse projeto apresenta, em seu conteúdo, o registro das competências e estrutura das respectivas unidades e equipamentos públicos existentes no município de Pelotas.

Acesse

Valor pago:

39.649,94

Se não encontrou uma informação

Caso tenha alguma dificuldade em encontrar a informação desejada o usuário poderá solicitá-la nos seguintes locais:

Prédio da Prefeitura

Pç Cel. Pedro Osório, 101.

Fala Pelotas

Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3615 e 156
E-mail: fala@pelotas.rs.gov.br

UCCI

Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: controleinterno@pelotas.rs.gov.br

Transparência

Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: transparencia@pelotas.rs.gov.br

Proteção de Dados

Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: lgpd@pelotas.rs.gov.br



TRANSPARÊNCIA

Empenhos

'Ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado a obrigação de pagamento pendente.

Atendimento ao Empenho de Despesa

Numero:	EQ14564/2023
Data do Empenho:	02/06/2023
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Fonte do Recurso:	Recursos Vinculados ao Trânsito
Projeto / Atividade:	Sinalização da Cidade
Natureza da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
Função:	TRANSPORTE
Subfunção:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Licitação:	Inexigibilidade
Motivo:	INEXIG.INC.I, ART. 25, LEI N. 8.666/93
Tipo de Licitação:	Material de Consumo
Característica Peculiar:	Não se Aplica
Nome:	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ:	22.828.119/0001-90
Cidade:	

Glossário

Pesquise os termos mais utilizados da linguagem administrativa. Este guia busca auxiliá-lo em um melhor entendimento desse portal.

Accesse **A+**

Cadastro Público

Em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta os órgãos públicos no desenvolvimento da cultura da transparência em suas administrações, propiciando amplo acesso a informações e sua divulgação, esse projeto apresenta, em seu conteúdo, o registro das competências e estrutura das respectivas unidades e equipamentos públicos existentes no município de Pelotas.

Accesse

Item	Especificação	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Ondulação transversal modular tipo B Valor referente a 10 lombadas ondulação transversal modular tipo B, largura 1,5m, altura 8cm, comprimento 7,35 metros	68,50	770,65	52.789,52
Valor Empenhado:			68,50	770,65	52.789,52
Valor Empenhado:			68,50	770,65	52.789,52
Valor Pago:			68,50	770,65	52.789,52

Se não encontrou uma informação

Caso tenha alguma dificuldade em encontrar a informação desejada o usuário poderá solicitá-la nos seguintes locais:

Prédio da Prefeitura

Pç Cel. Pedro Osório, 101.

Fala Pelotas

Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3615 e 156
E-mail: fala@pelotas.rs.gov.br

UCCI

Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: controleinterno@pelotas.rs.gov.br

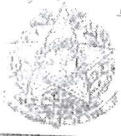
Transparência

Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: transparencia@pelotas.rs.gov.br

Proteção de Dados

Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: lgpd@pelotas.rs.gov.br





Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200687287

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GRAMADO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Setembro 2022

Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

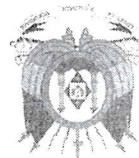
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43209671365 em 05/10/2022 da Empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190 e protocolo 223307564 - 28/09/2022. Autenticação: A735D6B4E76B0B79FA2AF597DF81E0C2DC1FDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/330.756-4 e o código de segurança rozB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		Número do Protocolo		RSP2200687287		22/330.756-4	
Número do Processo Módulo Integrador		Data		28/09/2022			
Identificação do(s) Assinante(s)				CPF		Nome	
303.442.268-75		EVANDRO MITURU KIKUKI		28/09/2022		Data Assinatura	
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br				Selo Ouro - Certificado Digital			

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 43209671365 em 05/10/2022 da Empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190 e protocolo 223307564 - 28/09/2022. Autenticação: A735D6B4E76B0B79FA2AF597DF81E0C2DC1FDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/330.756-4 e o código de segurança rozb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

CNPJ nº 22.828.119/0001-90 Nire nº 43600296020

EVANDRO MITURU KIKUKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 09/11/1983, Carteira de Identidade nº 452366550 SSP SP, CPF nº 303.442.268-75, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, nº 2890, bairro Várzea Grande, município de Gramado/RS – CEP 95670-000, Sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, empresa estabelecida a Estrada para Moleque, nº 1010, bloco A, bairro Várzea Grande, município de Gramado/RS - CEP 95670-000, inscrita no CNPJ nº 22.828.119/0001-90, Nire nº 43600296020, fazendo uso do do art. 41 da Lei 14.195/2021, ora transforma seu registro em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL abaixo descrito:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

A sociedade tem por nome fantasia: REMODE

CLÁUSULA II – FORO E SEDE SOCIAL

A Sede da sociedade tem Foro na Cidade de GRAMADO/RS, estabelecida a Estrada para Moleque, nº 1010, bloco A, bairro Várzea Grande, CEP.95670-000.

CLAUSULA III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo: Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Usos Industriais, Recuperação de Materiais Plásticos, Recuperação de Outros Materiais, Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, fabricação de produtos diversos, fabricação de máquinas e equipamentos para indústria do plástico, peças e acessórios, fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), formado pelo acervo patrimonial da empresa, tendo a seguinte distribuição:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor – R\$	%
EVANDRO MITURU KIKUKI	93.700	93.700,00	100,00
Total	93.700	93.700,00	100,00

CLAUSULA V – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque

nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO MITURU KIKUKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA VII – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi em 20/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VIII – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais, bem como fechar suas

CLAUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

segundo artigo 1.085 do CC/2002.
continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa
metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão em risco a
Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representativa de mais da

CLAUSULA XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

especialmente levantado.
base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço
ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com
os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com

CLAUSULA XI – FALCIMENTO OU IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

perdas apuradas.
Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou
procedendo a Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de
em 31 de Dezembro, o Administrador presta contas justificadas de sua administração,
O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada Exercício Social,

CLAUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL

alteração contratual assinada por todos os sócios.
filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 da Lei número 10.406/2002.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Fica eleito o foro desta Comarca de Gramado (RS) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firma o presente instrumento para que se façam valer seus jurídicos e legais efeitos.

Gramado/RS, 28 de SETEMBRO de 2022.

EVANDRO MITURU KIKUKI
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		Número do Protocolo		Data	
22/330.756-4		RSP2200687287		28/09/2022	
Identificação do(s) Assinante(s)		CPF		Nome	
303.442.268-75		EVANDRO MITURU KIKUKI		28/09/2022	
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br		Selo Ouro - Certificado Digital			

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209671365 em 05/10/2022 da Empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190 e protocolo 223307564 - 28/09/2022. Autenticação: A735D6B4E76B0B79FA2AF597DF81E0C2DC1FDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/330.756-4 e o código de segurança rozb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, de CNPJ 22.828.119/0001-90 e protocolado sob o número 22/330.756-4 em 28/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209671365, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

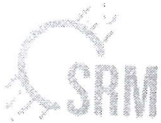
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

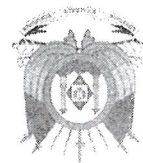
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 14:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/330.756-4.



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome	054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY
----------------------------------	------	----------------	-------------------

Porto Alegre, quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209671365 em 05/10/2022 da Empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190 e protocolo 223307564 - 28/09/2022. Autenticação: A735D6B4E76B0B79FA2AF597DF81E0C2DC1FDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/330.756-4 e o código de segurança rozb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Objeto:

PEÇA PRÉ-MOLDADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS AUXILIARES ECOLÓGICOS CONFORME CTB

Descrição do objeto:

Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.

Especificações:

- As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.
- Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.
- Garantia de 2 anos.

Medidas dos Dispositivos que podem ser formados:

- TIPO A:
 - a) L (Largura): igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;
 - b) C (Comprimento) = 3,70m;
 - c) H (altura) = $0,08 \leq H \leq 0,10$ m.

64

d)

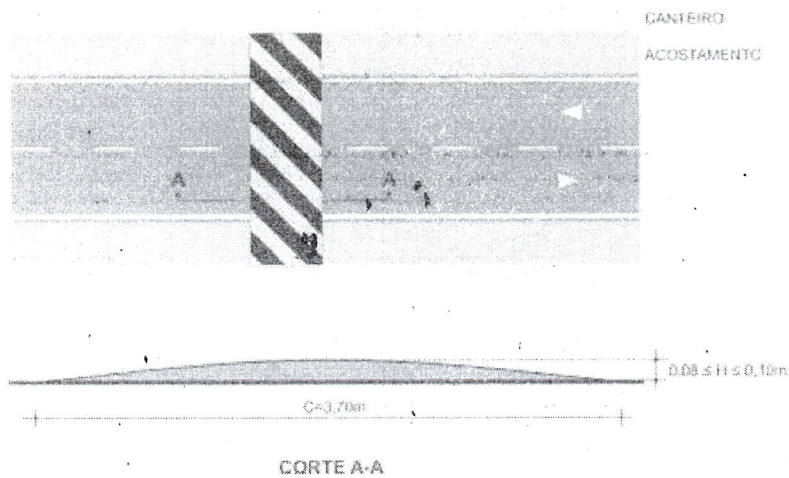


Figura 6.2

• TIPO B:

- a) L (Largura): igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;
- b) C (Comprimento) = 1,50m
- c) H (Altura) = $0,06\text{m} \leq H \leq 0,08\text{m}$

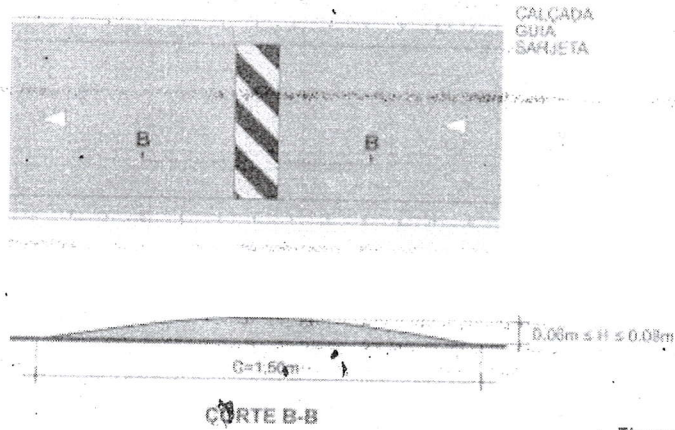
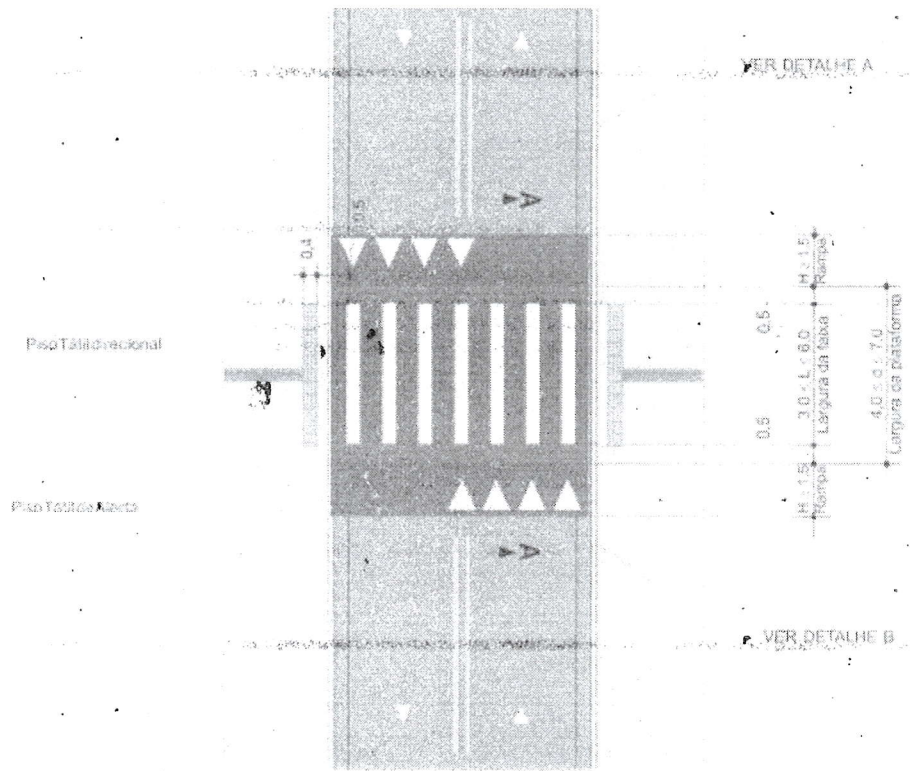


Figura 6.3

5.2 Faixa Elevada para Travessia de Pedestres



CORTE A-A
medidas em metros
sem escala

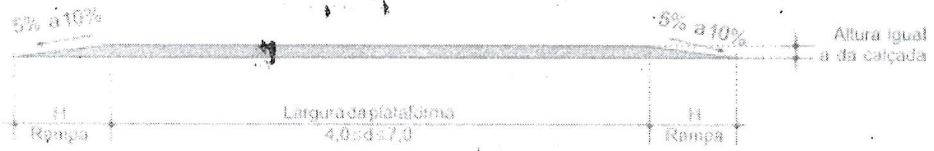


Figura 6.12



DECLARAÇÕES

Ao Município de Boa Esperança
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

A empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.828.119/0001-90, com endereço na Rua ESTRADA PARA MOLEQUE 1010, na cidade de GRAMADO-RS, telefone (54) 3422-1203, através de seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei, DECLARA que:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 PLENO ATENDIMENTO

Que atende fielmente aos prazos, condições e qualidade requerida.

Gramado, 05 de setembro de 2025

EMK INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICOS LTDA:22828119000190
Dados: 2025.09.05 10:24:54 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



DECLARAÇÃO LGPD

Ao Município de Boa Esperança
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

A empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.828.119/0001-90**, com endereço na Rua **ESTRADA PARA MOLEQUE 1010**, na cidade de **GRAMADO-RS**, telefone **(54) 3422-1203**, através de seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Gramado, 05 de setembro de 2025.

EMK INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICOS LTDA:22828119000190
Dados: 2025.09.05 10:31:08 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



DECLARAÇÃO EPP

Ao Município de Boa Esperança
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

A empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.828.119/0001-90**, com endereço na Rua **ESTRADA PARA MOLEQUÊ 1010**, na cidade de **GRAMADO-RS**, telefone **(54) 3422-1203**, através de seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei, **DECLARA** que:

- a) para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- b) Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- c) Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Gramado, 05 de setembro de 2025.

EMK INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA:22828119000190
Dados: 2025.09.05 10:26:55 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EMK.INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2025 a 30/04/2025** CNPJ: **22.828.119/0001-90**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2025 a 30 de Abril de 2025**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.315.370,33	R\$ 1.273.754,74
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 1.315.370,33	R\$ 1.273.754,74
(-) DEDUÇÕES		R\$ (373.480,13)	R\$ (235.857,93)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (241.157,55)	R\$ (90.877,06)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (132.322,58)	R\$ (144.980,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 941.890,20	R\$ 1.037.896,81
(-) CPV		R\$ (608.717,69)	R\$ (622.297,18)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (327.344,11)	R\$ (319.689,40)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (202.975,82)	R\$ (228.568,32)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (12.927,54)	R\$ (13.638,14)
(-) COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (65.470,22)	R\$ (60.401,32)
LUCRO BRUTO		R\$ 333.172,51	R\$ 415.599,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (114.011,22)	R\$ (188.679,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.453,24)	R\$ (3.409,37)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.344,95)	R\$ (3.103,79)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (108,29)	R\$ (305,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (98.623,10)	R\$ (171.986,46)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.649,28)	R\$ (6.075,92)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (15.307,10)	R\$ (16.004,65)
(-) EPI		R\$ (1.255,45)	R\$ (2.642,58)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (30.590,41)	R\$ (53.001,43)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (956,76)	R\$ (1.006,18)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		R\$ (1.206,63)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (23.980,52)	R\$ (67.474,05)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (47,90)	R\$ (379,27)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$ (10.800,00)	R\$ (9.288,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.480,00)	R\$ (14.267,61)
(-) INFORMÁTICA E SOFTWARE		R\$ (1.349,05)	R\$ (1.291,51)
(-) SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (555,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.934,88)	R\$ (13.283,27)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (219,49)	R\$ (300,08)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.754,16)	R\$ (1.660,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.AA.5D.52.80.74.CB.94.DA.16.FB.A1.17.0C.9C.35.33.60.8E.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 30/04/2025	CNPJ:	22.828.119/0001-90
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2025 a 30 de Abril de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1,10)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (460,97)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (54,46)	R\$ (23,70)
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (1.864,04)	R\$ (2.003,43)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (9.283,52)	R\$ (9.284,84)
(-) IOF		R\$ (298,24)	R\$ (10,05)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.082,51	R\$ 360,74
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.852,64	R\$ 273,48
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 229,80	R\$ 87,26
JUROS ATIVOS		R\$ 0,07	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (71.148,66)	R\$ (76.923,71)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (71.148,66)	R\$ (76.923,71)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 150.095,14	R\$ 150.357,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 150.095,14	R\$ 150.357,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 150.095,14	R\$ 150.357,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.AA.5D.52.80.74.CB.94.DA.16.FB.A1.17.0C.9C.35.33.60.8E.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/03/2026

Identificação	
---------------	--

Inscrição Estadual	056/0092237
CNPJ	22.828.119/0001-90
Razão Social	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia	EMK

Endereço			
----------	--	--	--

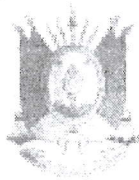
Logradouro	MOLEQUE		
Número	1010	Complemento	BLOCO A
Bairro/Distrito	VARZEA GRANDE		
Município	GRAMADO	U.F.	RS
CEP	95670-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	10ª DRE - TAQUARA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CNAE Principal	2229302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS		
CNAE Secundario	3832700 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	21/07/2015		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190, Endereço - ESTRADA PARA MOLEQUE, N 1010, BAIRRO VARZEA GRANDE.

1 de setembro de 2025, às 10:13:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **94c424f36fb5815d16434ffe057152d5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

22.828.119/0001-90

Razão Social:

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS

Endereço:

ESTRADA PARA MOLEQUE, 1010 - BLOCO: A; - VARZEA GRANDE - 95.670-000 - Gramado / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/09/2025 10:04

1 de 1



CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C255004185821, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320967136-5, CNPJ 22.828.119/0001-90, ATIVA, com sede na ESTRADA PARA O MOLEQUE, 1010, BAIRRO VARZEA GRANDE, GRAMADO/RS. Certifica que foi registrado sob o 11051647, em 15/05/2025, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 11051647, em 15/05/2025, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP, datada de 14/05/2025.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 20 de maio de 2025. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320967136-5	CNPJ 22.828.119/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2015	Data de Início de Atividade 20/07/2015
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo: ESTRADA PARA O MOLEQUE 1010 BLOCO A - BAIRRO VARZEA GRANDE - CEP 95677-344 - GRAMADO/RS

Objeto Social: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA-EXCETO MOVEIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	xxxxxxx	R\$ 93.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

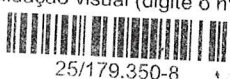
Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA
Número: 11051647

Último Arquivamento: 15/05/2025
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	4360029602-0	43209671365	RS	TRANSFORMACAO
	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	4320781557-2	43600296020	RS	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004185812 e visualize a certidão)



25/179.350-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Maio de 2025 09:51


JOSÉ TADEU JACORY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004185812 e visualize a certidão)



25/179.350-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.828.119/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2015
NOME EMPRESARIAL EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PARA MOLEQUE	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO BLOCO: A;
CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA GRANDE	MUNICÍPIO GRAMADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EMK.IND.BR	TELEFONE (54) 3422-1203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 15:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.828.119/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMK	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 31.03-9-00 - Fabricação de móveis, de outros materiais, exceto madeira e metal 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST PARA MOLEQUE	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO BLOCO: A;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA GRANDE	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EMK.IND.BR	TELEFONE (54) 3422-1203
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2015
-----------------------------	--

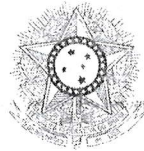
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2026 às 16:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.828.119/0001-90
Certidão n°: 74549440/2025
Expedição: 03/12/2025, às 08:35:32
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.828.119/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE GRAMADO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE
Nº 3035/2026

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao contribuinte abaixo, constatamos que até a presente data **NÃO EXISTEM** débitos relativos a Tributos Municipais.

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	59733 - EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	22.828.119/0001-90		
Endereço:	Estrada PARA O MOLEQUE, 1010		
Complemento:	BLOCO A	CEP:	95.670-001
Bairro:	VÁRZEA GRANDE	Cidade:	Gramado - RS

AVISO

Sem débitos vencidos até a presente data.

FINALIDADE

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Este documento é válido até 22/04/2026.

Gramado - RS, 21 de janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.828.119/0001-90
Razão Social: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Endereço: EST PARA MOLEQUE 1010 BLOCO: A; / VARZEA GRANDE / GRAMADO / RS / 95670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

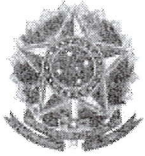
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033121422334401449

Informação obtida em 10/04/2026 11:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 22.828.119/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:23 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **FC82.681A.90B3.0301**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

CNPJ base: **22.828.119/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39745153**

Autenticação: **50187391**





PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Boa Esperança
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 22.828.119/0001-90 (OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

ENDEREÇO: ESTRADA PARA MOLEQUE N° 1010

BAIRRO VÁRZEA GRANDE

CIDADE DE GRAMADO-RS

CEP: 97677-344

TELEFONE: (54) 3422-1203 / (54) 99177-1355

EMAIL: comercial@emk.ind.br

Dados bancários para pagamento:

BANCO: BRADESCO, AG: 1797-3, CC: 14773-7

Dados do representante legal:

NOME: EVANDRO MITURU KIKUKI

CPF: 303.442.268-75, RG: 8139496511

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO / FUNÇÃO: DIRETOR

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CICAROLLI N° 55,

BAIRRO VÁRZEA GRANDE,

CIDADE: GRAMADO-RS

CEP: 95678-302

TELEFONE: (54) 99177-1355



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Boa Esperança
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

Unidade Medida	Qde	Descrição	Catmat	Qde	Valor Total
PC	1800	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.		R\$ 207,50	R\$ 373.500,00
				Total	R\$ 373.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Marca: EMK

Fabricante: EMK Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Validade: 90 dias

Garantia: 2 anos

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de GARANTIA e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

5. O arrematante atesta o atendimento das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

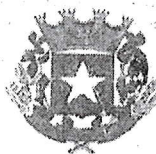
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Gramado, 09 de setembro de 2025.

EMK INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICOS
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA:22828119000190
Dados: 2025.09.09 10:36:59 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025

FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.828.119/0001-90 com sede Estrada para Moleque 1010 Bloco A, Gramado RS, CEP 95.670-000, neste ato representada por Evandro Mituro Kikuki, inscrito no CPF sob n.º. 303.442.268-75, RG 8139496511 Telefone: 54-3422-1203 54-99177-1355 E-mail: comercial@emk.ind.br conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	1.800	PÇ	"Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos."	207,50	373.500,00

Valor da Ata: R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

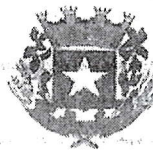
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Claudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMI
Matrícula 4509



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

31
04

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias.**

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender; durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

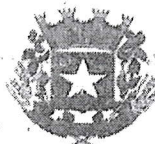
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
Matrícula 1509

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

311
@
05

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA:22828119000190
Assinado de forma digital por EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA:22828119000190
Dados: 2025.09.23 08:33:10 -03'00'
EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
EVANDRO MITURO KIKUKI
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Luciano Vieira Cassiano
Fiscal do Contrato

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67



Autorização de Adesão Nº 001 - Ata de Registro de Preços Nº 128/2025

Solicitante: Secretaria de Transporte e Trânsito Município de Pelotas - RS
CNPJ: 87.455.531/0001-57

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão interessado não participante fica **autorizado a adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2025**, Pregão eletrônico 064/2025, estando em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

Fornecedor: **EMK Industria e Comercio de Plasticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 22.828.119/0001-90 com sede Estrada para Moleque 1010 Bloco A, Gramado RS, CEP 95.670-000, neste ato representada por Evandro Mituro Kikuki, inscrito no CPF sob nº. 303.442.268-75, RG 8139496511 Telefone: 54-3422-1203 54-99177-1355 E-mail: comercial@emk.ind.br

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	714	PÇ	"Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares : FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos."	207,50	148.155,00

A aquisição/contratação decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas, inclusive o fornecedor. A referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até 90 dias, a partir desta data, devendo aquisição/contratação ser comunicado por e-mail cirau@cirau.com.br, até o quinto dia útil após a aquisição/contratação com envio, inclusive, da Nota Fiscal, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Boa Esperança, 12 de novembro de 2025.

JOEL CELSO
BUSCARIOL723280109
20

Assinada eletronicamente por JOEL
BUSCARIOL723280109
Data: 2025.11.18 10:22:45-03:00

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMPT
Matricula 4509